



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 37 – PUBLICADO EM 24 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - ABRIL DE 2017

LEIS

LEI N.º 3.986, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina via pública que menciona.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Vitor Borges Piucco, a Rua Projetada Nº 03, localizada no Loteamento Nova Vila, no Bairro Vila Nova, com início na área verde do loteamento e seguindo por toda a extensão da referida rua.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.987, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Antônio Casagrande a Rua Nº 03, na área industrial Julio Pedro Silva em nosso município

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Antônio Casagrande, a Rua Projetada Nº 03, localizada na área industrial Julio Pedro da Silva, com início na Rod. Lino Zanolli até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.988, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Estefano Vusnieski a Rua Projetada 02, do Loteamento Izabel, localizada no Bairro Vila Nova em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Estefano Vusnieski a Rua Projetada 02, do Loteamento Izabel, localizada no Bairro Vila Nova, com início na Rod. Adolfo Guglielmi (ICR 354) até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.989, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Sebastião Salvato Vieira a Rua Projetada 03, do Loteamento Izabel, localizada no Bairro Vila Nova em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Sebastião Salvato Vieira a Rua Projetada 03, do Loteamento Izabel, localizada no Bairro Vila Nova, com início na Rod. Adolfo Guglielmi (ICR 354) até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.990, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Algimiro Rodrigues dos Santos a Rua Projetada nº 04, do Loteamento Nova Vila, localizada no Bairro Vila Nova, em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Algimiro Rodrigues dos Santos a Rua Projetada nº 04, do Loteamento Nova Vila, localizado no Bairro Vila Nova, com início na área de utilidade pública até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.991, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Joacy Florentino dos Reis a Rua Projetada B, do Loteamento Jardim Araçá, localizada no Bairro Barracão, em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Joacy Florentino dos Reis a Rua Projetada B, do Loteamento Jardim Araçá, localizada no Bairro Barracão, com início na Rua Projetada A até o seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
LEI N.º 3.992, DE 20 DE ABRIL 2017.

Autoriza transferência à Secretaria de Estado de Segurança Pública dos recursos oriundos do convênio firmado entre Município de Içara e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SC, Polícia Militar

de Santa Catarina e Polícia Civil de Santa Catarina.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Secretaria de Estado de Segurança Pública os recursos oriundos do convênio firmado entre Município de Içara e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SC, Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Civil de Santa Catarina.

Art. 2.º O Município transferirá parte dos recursos arrecadados referentes à aplicação de multas por infração de trânsito, nos termos da cláusula Oitava do referido convênio, para conta específica do Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º A prestação de contas do uso dos recursos ocorrerá nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina N.º TC 14/2012, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 4.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

32	–	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
02	–	NUCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO	
		2.045 – Convênio Trânsito - SSP	
		3.3.30.00.00.00.00.0.200	–
		Transferências ao Estado	R\$ 140.000,00
		4.4.30.00.00.00.00.0.200	–
		Transferências ao Estado	R\$ 10.000,00

Art. 6.º O crédito a que se refere o art. 3.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

32	–	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
02	–	NUCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO	

2.045 – Convênio Trânsito - SSP	–
3.3.90.00.00.00.00.0.200	–
Aplicações diretas	R\$ 150.000,00

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 54/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSDEC.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 8.º da Lei N.º 3.325, de 08 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSDEC – conforme abaixo discriminado, seguindo indicação de cada órgão da representatividade:
I - Coordenador da COMPDEC: Nestor Brunel.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal titulares das pastas de cada um dos órgãos da Administração abaixo elencadas:

a) Secretaria Municipal da Fazenda: Eduardo Souza Rocha;

b) Secretaria Municipal da Saúde: Lucimara Nunes Ferreira;

d) Secretaria Munic. de Ass. Social, Habitação, Trabalho e Renda: Jaqueline dos Santos;

e) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Gerusa Bolsoni;

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Valdeli Da Rolt;

g) Departamento de Obras em Serviços Urbanos: Samuel Milack Mattiola;
 h) Secretaria Municipal de Planejamento e Controle: Arnaldo Lodetti Júnior;
 i) Fundação Municipal de Cultura e Esportes: Marcelo Cunha Alexandre;
 j) Diretoria de Articulação Estadual e Nacional: Marli de Fáveri;
 k) Núcleo de Transporte e Circulação: Filipe Serafin Gilon;
 l) Procuradoria Geral do Município: Walterney Ângelo Réus;
 m) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara: Arnaldo Lodetti Júnior;
 n) Fundação Assistencial de Içara: Cenedi Freitas Gastaldon.

III – Representantes da sociedade civil organizada indicados pelas seguintes entidades:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas: Silvanei Antonio Borges;
 b) Associação Comercial e Industrial de Içara: Felipe Pavei;
 c) Conselhos Comunitários de Segurança: Celso Luiz da Silva;
 d) Polícia Civil: Rafael Marin Iasco;
 e) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente: Adriana da Silva;
 f) Polícia Militar: Cosme Manique Barreto;
 g) Corpo de Bombeiros: Jiorgenes Luciano Borges;
 h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Cristina Bitencourt;
 i) Entidade Feminina Içarense de Assistência Social: Vanuza Terezinha Fernandes Mateus.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Diretora de Gestão de Recursos
 DECRETO N.º 55/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Homologa resolução do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, e ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 1, de 28 de março de 2017, que reprovava a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Diretora de Gestão de Recursos
 DECRETO N.º 56/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.030 – Manter e equipar a Educação Infantil-Pré-Escola
 3.3.90.00.00.00.00.0.054 – Aplicações diretas R\$ 37.535,30

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro no recurso 054 – Transferência do FNDE/PDDE.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Diretora de Gestão de Recursos
 DECRETO N.º 57/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
 2.031 – Alimentação Escolar - Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00.0.211 – Aplicações diretas R\$ 60.730,00
 2.032 – Alimentação Escolar – Pré-Escola

3.3.90.00.00.00.00.00.0.216 – Aplicações diretas R\$ 33.726,00

2.088 – Alimentação Escolar – Creche

3.3.90.00.00.00.00.00.0.212 – Aplicações diretas R\$ 30.682,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação nos recursos 211, 212 e 216, Transferência Merenda Escolar FNDE/PNAE.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

multas aplicáveis à empresa Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME.

Art. 2.º Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/492/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Fernanda Búrgo Mendes, brasileira, casada, nascida em 16 de agosto de 1981, portadora do CPF 029.975.649-13, ocupante do cargo de

Assessor de Gabinete I, símbolo CC - 5, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/493/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei nº 3.968 de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Altemir dos Santos Dapper Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de novembro de 1992, portador do CPF 088.327.619-47, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC - 4, a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/277/17, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Instaurar processo administrativo para apurar descumprimento de contrato e da aplicação das sanções e multas cabíveis à empresa Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME, referente ao Contrato nº 007/FMS/2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusulas do Contrato nº 007/FMS/2017, e quais formas de rescisão, sanções e

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/494/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, para Shirlei Maria Bernardo da Rosa, nascida em 28 de janeiro de 1957, portadora do CPF 417.295.289-53, ocupante do cargo de Agente de serviços gerais, a contar de 20 de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/495/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei nº 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com a Resolução 139, do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido, a Sra. Sirlene dos Santos Francisco, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1987, portadora do CPF 056.457.829-09, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/496/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Maria de Lourdes de Souza, brasileira, solteira, nascida em 26 de janeiro de 1967, portadora do CPF Nº 833.441.449-97, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete II, símbolo CC-6, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/497/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 75, § 3º da Lei Nº 1.822, de 09 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder abono de permanência com isenção do pagamento da contribuição previdenciária, a servidora Maria Armeli Cargnin, brasileira, casada, nascida em 25 de fevereiro de 1962, ocupante do Cargo de Auxiliar de compras, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/498/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45 da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Valdemar Miguel de Souza, brasileiro, casado, nascido em 21 de dezembro de 1948, portador do CPF Nº 376.994.589-15, ocupante do cargo de chefe de setor II, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/499/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Valdemar Miguel de Souza, brasileiro, casado, nascido em 21 de dezembro de 1948, portador do CPF Nº 376.994.589-15, para ocupar o cargo de chefe de setor III, símbolo CC-4, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/500/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. José Bonacir Pavei, brasileiro, divorciado, nascido em 18 de fevereiro de 1954, portador do CPF 341.671.709-06, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/501/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. José Bonacir Pavei, brasileiro, divorciado, nascido em 18 de fevereiro de 1954, portador do CPF 341.671.709-06, para ocupar o cargo de Chefe de setor III, símbolo CC-4, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/502/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Tiago Ferreira Inácio, brasileiro, casado, nascido em 11 de janeiro de 1986, portador do CPF 054.229.989-52, para ocupar o cargo de Assessor de gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/503/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45 da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra Cristiane de Oliveira Pizzetti, brasileira, casada, nascida em 09 de julho de 1983, portadora do CPF 044.059.539-88, ocupante do cargo de Assessora Especial de Departamento, símbolo CC-1, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/504/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra Cristiane de Oliveira Pizzetti, brasileira, casada, nascida em 09 de julho de 1983, portadora do CPF 044.059.539-88, para ocupar o cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 11 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/505/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.662, de 19 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Fabiana Alves de Guedin, solteira, nascida em 20 de julho de 1990, portadora do CPF 072.066.449-70, ocupante do cargo Assessora de Gabinete, símbolo CC-2, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/506/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Fabiana Alves de Guedin, solteira, nascida em 20 de julho de 1990, portadora do CPF 072.066.449-70, para ocupar o cargo Chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 11 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/507/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Francielle Rosso Mazzuchello, brasileira, solteira, nascida em 26 de julho de 1990, portadora do CPF 073.194.589-18, para ocupar o cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/508/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e da Lei 3.967, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Everaldo Inácio Pereira, brasileiro, casado, nascido em 16 de setembro de 1976, portador do CPF 017.633.219-75, passa a ocupar o cargo de Assessor de projetos, símbolo CC-3, na Fundação de Cultura e Esporte.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/509/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e da Lei 3.967, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Jhonata Sartor Carpes, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1988, portador do CPF Nº 067.625.549-38, passa a ocupar o cargo de Assessor de projetos, símbolo CC-3, na Fundação de Cultura e Esporte.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/510/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e da Lei 3.967, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Donisete Medeiros de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de agosto de 1979, portador do CPF nº 054.558.239-30, passa a ocupar o cargo de Assessor de departamento, símbolo CC-4, na Fundação de Cultura e Esporte.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/511/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e da Lei 3.967, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Donisete Medeiros de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de agosto de 1979, portador do CPF nº 054.558.239-30, passa a ocupar o cargo de Assessor de departamento, símbolo CC-4, na Fundação de Cultura e Esporte.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Altera a Resolução nº 01, de 1992 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 17/04/2017 e 18/04/2017, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 01, de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação:

“Art. 37...

...

IV - Comissão de Saúde e Seguridade Social. (NR)”

“Art. 46-A. Compete à Comissão de Saúde e Seguridade Social: (NR)”

“Art. 52. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente nos seguintes dias e horários: (NR)

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação: terças-feiras, às 18:00 horas;
II- Comissão de Saúde e Seguridade Social: segundas-feiras, às 18:30 horas;
III- Comissão de Finanças, Orçamento e Contas: segundas-feiras, às 18:00 horas;
e
IV- Comissão de Serviços Públicos: terças-feiras, às 18:30 horas.

Parágrafo único. Extraordinariamente, as Comissões reunir-se-ão sempre que convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação da reunião extraordinária será feita na reunião da Comissão, ou em Plenário. Havendo necessidade de convocação por escrito, esta deverá ser encaminhada pela Secretaria Geral da Câmara. (NR)”

“Art. 91. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em período ordinário,

dispensada a convocação, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 19 de abril de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

Ato Nº 057/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 33 (trinta e três) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, a Vereadora EDNA BENEDET DA SILVA do PCdoB, a contar de 12 de abril do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 13 de abril de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 13 de abril de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/PMI/2017

PROCESSO CHAMDA PÚBLICA Nº. 001/PMI/2017 E DISPENSA Nº. 031/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de ensino deste Município de Içara, (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA) com verba FNDE/PNAE/2017.

CONTRATA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA-COOPAFI

VALOR: R\$ 559.877,05 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017.

CONTRATA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME

VALOR: R\$ 3.549,30 (Três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro

Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONTRATA: KELLEN MAURICIO DE SOUZA BUENO

VALOR: R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONTRATA: ALEXCEI GARCIA ME

VALOR: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Item	Itinerário	Veículo Contratado	Novo Veículo
15	Instituição: APAE Roteiro: Rio dos Anjos x ICR-452 x Boa Vista x Poço Oito x BR 101 x SC-445 x Vila Nova x Barracão x Poço Três x ICR-359 x Aurora x Vila São José x Primeiro de Maio.	Tipo/Modelo do veículo: Pas/Micro Ônibus/Não Aplic.(Peugeot/Boxer M330M 23S) Renavam:3 05744658 Placa:MIZ7 691 Ano de fabricação: 2011	Tipo/Modelo do veículo: Pas/Micro Ônibus/ Não Aplic. RENALT/M ASTER MBUS L3H2 Renavam:11 09033220 Placa:QII-7701 Ano de fabricação:2 016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONTRATA: EDILANIO TSCHOSECK BORBA ME

VALOR: R\$ 22.099,00 (Vinte e dois mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONTRATA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME

VALOR: R\$ 91.013,42 (Noventa e um mil e treze reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 032/PMI/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição do veículo contratado para executar a rota constante no item 15 do contrato nº 032/PMI/2015, que tem como objeto serviços de transporte escolar para os alunos da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da lei no. 8.666/93.

CONTRATADA: TRANSPORTE ESTUDANTIL R & R LTDA

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 034/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
 08/05/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
 situado na Praça Pres. João Goulart,
 120.

Objeto: Contratação através de
 empresa especializada do ramo
 pertinente para aquisição de Materiais
 de Limpeza e Produção de
 Higienização, Gêneros Alimentícios,
 Materiais de Copa e Cozinha, Materiais
 de Expediente, Materiais de
 Processamento de Dados, Máquinas e
 utensílios de escritório para atender as
 necessidades do Paço Municipal e
 demais repartições do governo durante
 o ano de 2017.

Informações: Prefeitura Municipal de
 Içara/SC, situado na Praça Pres. João
 Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 /
 e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 19 de Abril de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 036/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR
 LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
 09/05/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
 situado na Praça Pres. João Goulart,
 120.

Objeto: Contratação de empresa do
 ramo pertinente para aquisição de
 materiais para construção, material
 elétrico, material hidráulico, material
 para pintura, madeiras, equipamento de
 combate e prevenção contra incêndio e
 equipamento de proteção individual, de
 forma parcelada, para manutenção e
 reforma dos Centros de Educação
 Infantil e Escolas de Ensino

Fundamental e das repartições públicas
 do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de
 Içara/SC, situado na Praça Pres. João
 Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 /
 e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 19 de Abril de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 035/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
 08/05/2017 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
 situado na Praça Pres. João Goulart,
 120.

Objeto: Contratação de empresa
 especializada do ramo pertinente para o
 fornecimento de Tenda, Mesas e
 cadeiras plásticas, materiais de
 processamento de dados e materiais
 para áudio, vídeo e foto para atender as
 necessidades do Programa de Proteção
 e Defesa do Consumidor – PROCON do
 Município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de
 Içara/SC, situado na Praça Pres. João
 Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 /
 e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 19 de Abril de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Em conformidade com a Lei nº 3.849 de
 10 de maio de 2016/ Resolução 06 de 14
 de março de 2017/Edital 01 de 14 de
 março de 2017

Nº

Nome

Representatividade

Unidade que Representa

Segmento/SUAS

01

Ivonete Soares de Souza Zanolli

Suplente

Associação Beneficente “Berço dos

Anjos”

Entidade

02

Alessandra Cristina Olivo

Suplente

Comunidade Terapêutica Feminina –

Deus Está Aqui - ADEA

Entidade

03

Cristiane Borges Possamai

Suplente

Centro de Tratamento de Adicção -

CETRAD

Entidade

GISELE GHEDIN CARLOS
 Presidente do CMAS

CMAS

ELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
 SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTO DAS
 ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEITAS
 SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO
 CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
 IÇARA SC, EM ASSEMBLÉIA DE
 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR NO DIA 12
 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO
 2016/2018.

**RESOLUÇÃO Nº 05
18 DE ABRIL DE 2017**

Define a aprovação da inscrição De Entidades Não–Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 3.244 de 26 de abril de 2013,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara realizada no dia 05 de abril de 2017,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara realizada no dia 18 de abril de 2017,

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando a Resolução do CONANDA nº. 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução CMDCA Nº 04 de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro de Entidades Não –Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º: **Aprovar** a inscrição de Entidades Não –Governamentais, de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

Art 2º Integra esta Resolução no Quadro Demonstrativo das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como dos Serviços, Programas e/ou Projetos, o item “Status da Inscrição” contendo as seguintes classificações:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVA
- INDEFERIDO
- NÃO RENOVADA

Art. 3º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara utilizou numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano, sendo para o ano de 2017 a seqüência da inscrição o número 05.

Art. 4 º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara emitirá relatório individual de Análise do Processo de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas e projetos contendo as exigências a serem cumpridas no prazo estabelecido.

Art. 5º: A relação das entidades Governamentais e Não–Governamentais, bem como dos serviços, programas e projetos, seguem abaixo descritas no quadro demonstrativo, juntamente com as respectivas exigências deliberadas pelo CMDCA em reunião ordinária do dia 05 de abril e extraordinária do dia 18 de abril do corrente:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, BEM COMO DOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E/ OU PROJETOS COM INSCRIÇÃO NO CMDCA.**

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS					
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS SOLICITADAS
001/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	Acolhimento Familiar	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão II, Artigo 10º e Inciso V da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
010/2017	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA/2ª COMPANIA DE BOMBEIRO MILITAR – IÇARA	Curso de Formação de Bombeiro Mirim de Içara	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão II, Artigo 10º e Inciso V da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS					
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS SOLICITADAS

002/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE	1. Programa CIEE Aprendiz 2-Oficinas Socio-Educativas 3-Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT 4-Programa de Estágio	Apoio Socio-educativo em meio aberto e Promoção da Integração ao mundo do Trabalho	APROVADA	-
003/2015	ASSOCIAÇÃO DUPROJETUS	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA
004/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Orientação e Apoio Sociofamiliar	Orientação e Apoio Sociofamiliar Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
005/2016	44º GRUPO ESCOTEIRO "DJALMA ESCARAVACO"	Educação não-formal, sob a forma do Escotismo	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA	-
006/2017	ASSOCIAÇÃO SANGÃOENSE DE KARATÊ	Karatê de Inclusão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.

007/2017	ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL PEQUENO CAMPEÃO DE JIU JITSU, LUTAS ESPORTIVAS E OLÍMPICAS. APCJJ	Projeto Pequeno Campeão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
008/2017	ENTIDADE FEMININA IÇARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÉFIAS	Projeto Jovem Cidadão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
009/2017	ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE XADREZ - ACX	Evento Aberto do Brasil de Xadrez	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
011/2017	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IÇARA- UACI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 6º: Ressaltamos que as entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais, poderão a qualquer momento adequar suas ações e documentações conforme a resolução do CMDCA de Içara nº. 04, de 06 de Julho de 2016, e posteriormente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Içara/SC.

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 18 de Abril de 2017.

IVONETE MARTINHAGO

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.